



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO IV - A

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Acaraú - CE

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2202.01/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO RADIOFÔNICA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) DE NOTAS, COMUNICADOS, MATÉRIAS INSTITUCIONAIS E TRANSMISSÃO AO VIVO DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ (ARRENDAMENTO DE HORÁRIO, ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 09:00 HORAS ÀS 13:00 HORAS).

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.! Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO IV - B

DECLARAÇÃO

(Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

À

Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Acaraú - CE

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2202.01/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO RADIOFÔNICA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) DE NOTAS, COMUNICADOS, MATÉRIAS INSTITUCIONAIS E TRANSMISSÃO AO VIVO DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ (ARRENDAMENTO DE HORÁRIO, ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 09:00 HORAS ÀS 13:00 HORAS).

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)